

PREFEITO RIGO TELES CONVOCA TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA PARA RECADASTRAMENTO

Publicado em 4 de janeiro de 2021 por Minuto Barra



Através do Decreto de N° 02, de 4 de janeiro, fica estabelecido o recadastramento entre os dias 11 a 19 de janeiro e ocorrerá em três locais e será obrigatório.

MINUTO BARRA

Categoria: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

O prefeito Rigo Alberto Telis de Sousa assinou mais um Decreto Municipal nesta segunda-feira, 4 de janeiro, em que convoca todos os servidores efetivos da prefeitura de Barra do Corda para o Recadastramento Anual, obrigatório no início de toda gestão.

O Decreto de nº 02 dispõe sobre o recadastramento anual obrigatório dos servidores públicos municipais efetivos e atualização de dados cadastrais e dá outras providências.

O Artigo 1º reza da seguinte forma; Fica criado o recadastramento e atualização de dados cadastrais obrigatório, destinado aos servidores públicos municipais efetivos, lotados nas secretarias de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde. **CONTINUE LENDO ABAIXO A MATÉRIA;**

Confira abaixo a íntegra do Decreto Municipal em que convoca os servidores para o recadastramento e locais;

MINUTO BARRA



DECRETO MUNICIPAL Nº
02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O
RECADASTRAMENTO ANUAL
OBRIGATÓRIO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS E
ATUALIZAÇÃO DE DADOS
CADASTRAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA,
RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização
cadastral de todos os funcionários efetivos, bem
como a necessidade de atualização dos dados
funcionais dos Servidores Públicos Efetivos do
Município de Barra do Corda a fim de possibilitar o
completo e correto lançamento de informações
sobre a Folha de Pagamento no Sistema, assim
como também facilitar o planejamento para a adoção
de medidas de redução de despesas com pessoal,
sem comprometer o funcionamento de serviços
públicos essenciais.

CONSIDERANDO a implantação de medidas
administrativas objetivando dar maior controle à
Administração Municipal, e a necessidade de zelar
pelo interesse público, mormente no que tange à
proteção do Erário, através do controle dos gastos
com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o recadastramento e atualização
de dados cadastrais obrigatório, destinado aos
servidores públicos municipais efetivos, lotados nas
secretarias de Planejamento, Orçamento e Gestão,
Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria
Municipal de Saúde.

MINUTO BARRA

Art.2º O recadastramento dos servidores públicos municipais de que trata o art. 1º, possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto, sendo publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura, fixado nos murais da sede Prefeitura e nos locais de recebimento do recadastramento.

Art. 3º O recadastramento será realizado por meio de formulário de recadastramento específico, sem emendas ou rasuras, onde servidores municipais efetivos deverão atestar a veracidade das informações declaradas e cientificar-se das sanções previstas em Lei em caso de seu descumprimento.

Art. 4º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 11 de janeiro a 19 de Janeiro de 2021, nos horários a seguir determinados, e será dividido por Secretarias, conforme estabelecido abaixo:

SECRETARIA	LOCAL	HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	UNIDADE INTEGRADA DE ISABEL CAFETEIRA ENDEREÇO: AV. ROSEANA SARNEY, TREZIDELA, BARRA DO CORDA/MA	Das 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	UNIDADE INTEGRADA DE MARIA EMIDIA BRANDES CALDAS. ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2, COHAB, BARRA DO CORDA/MA	Das 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	UNIDADE INTEGRADA DE FREDERICO FIGUEIRA. ENDEREÇO: RUA ISAAC MARTINS, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA	Das 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

Art. 5º O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor, com apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento.

Parágrafo único: O formulário de recadastramento (conforme modelo - Anexo I) o qual faz parte integrante deste Decreto, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.

Art. 6º Além do formulário, preenchido e assinado, descrito no artigo anterior, o servidor deverá anexar

MINUTO BARRA

descrito no artigo anterior, o servidor deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, TÍTULO DE ELEITOR;
- b) CERTIDÃO DE CASAMENTO, AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
- c) CERTIDÃO DE RESERVISTA, PARA PESSOAS DO SEXO MASCULINO;
- d) CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL, SE FOR O CASO;
- e) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- f) COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- g) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DE MOTORISTA;
- h) DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE, LOTAÇÃO E TERMO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA;
- i) DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS (ANEXO II);
- j) PARA SERVIDORES COM MAIS DE UMA MATRÍCULA APRESENTAR DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO DE TODOS OS VÍNCULOS
- k) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO FORMAÇÃO GERAL, MAGISTÉRIO, LICENCIATURA, PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO);
- l) COMPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO, LICENÇA, DISPOSIÇÃO OU PERMUTA A OUTRO ÓRGÃO;
- m) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES ATÉ 14 ANOS;
- n) COMPROVANTE BANCÁRIO DA CONTA SALÁRIO; E,
- o) 02 (DUAS) FOTOS 3X4, RECENTE.

Art. 7º O servidor que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estipulado no art. 4, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 8º Responderá nos termos da legislação

MINUTO BARRA

Art. 7º O servidor que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estipulado no art. 4, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 8º Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário;

Cumpra-se,
Publica-se,

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do
Corda/MA, em 04 de Janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda/MA

MINUTO BARRA

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS EM ANEXO

- () DUAS FOTOS 3X4;
- () CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, TÍTULO DE ELEITOR;
- () CERTIDÃO DE CASAMENTO, AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
- () CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE, LOTAÇÃO E TERMO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA;
- () SERVIDORES COM MAIS DE UMA MATRÍCULA: DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE E A LOTAÇÃO DE TODOS OS VÍNCULOS;
- () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO FORMAÇÃO GERAL, MAGISTÉRIO, LICENCIATURA, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO);
- () COMPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO, LICENÇA, DISPOSIÇÃO OU PERMUTA A OUTRO ÓRGÃO;
- () CERTIDÃO DE RESERVISTA, PARA SERVIDORES DO SEXO MASCULINO;
- () CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL (PIS - PASEP);
- () COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
- () DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- () CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES ATÉ 14 (QUATORZE) ANOS;
- () COMPROVANTE BANCÁRIO DA CONTA EM QUE RECEBE O SALÁRIO.

BARRA DO CORDA/MA, _____ DE _____ DE 2021.

SERVIDOR (A) MUNICIPAL


SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS DADOS

COORDENADOR DO RECADASTRAMENTO

MINUTO BARRA




PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 1ª VIA (VIA DA ADMINISTRAÇÃO)

	RECEBIDO POR:	DATA: ___/___/___
	NOME:	HORÁRIO:
	MATRICULA:	



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 2ª VIA (VIA DO SERVIDOR)

	RECEBIDO POR:	DATA: ___/___/___
	NOME:	HORÁRIO:
	MATRICULA:	

MINUTO BARRA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, servidor (a) público (a) da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, portador (a) do RG sob número: _____ devidamente inscrito (a) no CPF sob número _____, residente e domiciliado (a)

_____ declaro para os fins que se fizerem necessários, QUE:

() NÃO ACUMULO () ACUMULO em _____, no cargo de _____, deste ____/____/____. Outro cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Barra do Corda/MA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

Eu, _____, portador (a) do RG: _____, e do CPF: _____, residente e domiciliado (a) á _____,

_____ do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, DECLARO QUE informei ao Setor de Recursos Humanos, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração no número de dependentes, assim como qualquer outra informações relevantes a manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Declaro ainda que, as informações prestadas na data de hoje são verdadeiras, que estou ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante ás suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Barra do Corda/MA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor

MINUTO BARRA